

**PROJETO LEI Nº014/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 25.307,06.**

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.307,06 (vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e seis centavos), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador com Deficiência

Ação: 2.125 - Grupo de Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência

Natureza da Despesa: 4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

R\$ 330,66

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Unidade: 02 - Estrutura de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Ação: 2.063 - Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

R\$ 3.685,58

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Unidade: 02 - Estrutura de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Ação: 2.063 - Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

R\$ 5.450,73

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Estrutura do Gabinete

Função: 04 - Administração

Subfunção: 392 - Administração Geral

Ação: 2.006 - Manutenção e Organização de Eventos

Natureza da Despesa: 3.3.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

R\$ 15.028,24

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Estrutura do Gabinete

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Ação: 2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 811,85

Art.2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superavit Financeiro

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 23 de janeiro de 2025

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.307,06”, destinado à devolução de convênios realizados com Estado e União.

Tal medida se faz necessária para atender às exigências legais relacionadas à prestação de contas final dos referidos convênios, abrangendo a devolução de valores não utilizados e rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos.

A devolução desses valores é fundamental para a regularidade da prestação de contas e para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Município nos convênios firmados. Cabe destacar que os valores não utilizados e os rendimentos apurados refletem a correta gestão dos recursos públicos, garantindo a aplicação adequada das verbas conforme os objetivos inicialmente pactuados.

Dessa forma, a abertura do crédito especial representa não apenas um atendimento às normas legais e administrativas, mas também um compromisso do Município com a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Submetemos este Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores, em regime de urgência, reiterando nossa disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal